

Registro	Vinc.	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	Nível	Cat.	Símbolo
793.401.7	1	Rita de Cássia Anderson de Haro	I	5	QM5			
602.207.3	1	Cynthia Borghi Serrano	II	3	QM13	II	4	QM14
636.957.0	1	Caren da Silva Ferreira	II	2	QM12	II	3	QM13
793.194.8	1	Bruna Midori Doi	I	6	QM6			
639.535.3	1	Maria Angélica Garcia	I	3	QM13			
519.510.1.2	2	Marizete Lombardi Candido	II	4	QM14			
727.808.0	1	Rosana Barbosa da Silva	I	9	QM9			

Assistente de Suporte Operacional:

Registro	Vinc.	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	Nível	Cat.	Símbolo
794.136.6	1	Adriana França Vasques Costa	I	5	QBS			
558.388.8	3	João Francisco Barbosa	II	5	QB10	II	6	QB11
589.829.3	2	Luis Carlos Manzano Falcão	II	5	QB10	II	6	QB11
545.486.7	3	Luiz Carlos de Souza	II	4	QB9			
588.759.3	2	Marcos Antonio Barbosa	II	5	QB10	II	6	QB11
649.695.4	1	Sandra Lucia Aguiar Miranda	II	5	QB10	II	6	QB11
625.488.8	1	Aparecida Lopes de Oliveira	II	5	QB10	II	6	QB11
593.424.9	2	Antonia Zago Ferreira	II	5	QB10	II	6	QB11
587.335.5	2	Oswaldo Silva	II	5	QB10	II	6	QB11
590.932.5	2	Oriovaldo Mendes Freitas	II	5	QB10	II	6	QB11
594.783.9	2	Claudinei Luques	II	5	QB10			
643.214.0	1	Roseli de Souza Santos	II	5	QB10	II	6	QB11

DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO NÍVEL MÉDIO E BÁSICO DOS ADMITIDOS EM ATIVIDADE

Nos termos dos artigos 33 e 34 da Lei nº 17.721/2021, alteração da denominação da função e fixação remuneração:

Assistente Administrativo de Gestão:

Registro	Vinc.	Nome	Símbolo	FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO	A PARTIR DE
514.526.1	4	Maria Fatima Torquato Lucca	QMA		01/01/2022

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

DEFIRO o pagamento de férias dos servidores abaixo, de acordo com a O.N. 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e da O.N. nº 001/SMG-G/2006: 838.074.1/3-Bruno R. Silva, proc. 6022.2021/0003965-6, relativo às férias dos exercícios de 2021 (07 dias restantes), acrescidos de 1/3.

CONCURSOS

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

CONCURSOS DE INGRESSO - CONVOCAÇÃO - REAGENDAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA

A Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS da Secretaria Executiva de Gestão - SEGES, considerando o disposto na Portaria nº 31/SGM-SEGES/2021 que autoriza o atendimento presencial para Exames Médicos Admissionais,

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecer 15 minutos antes do horário programado à Clínica Ambiental 1 - Rua Itapeva Nº 500, Bela Vista, São Paulo.SP, munidos de:

- RG original com foto recente;

- Exames, Relatórios e subsídios médicos solicitados.

OBS: Em atenção aos Protocolos Sanitários necessários para o enfrentamento da Pandemia de COVID - 19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da máscara facial será obrigatório e não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes no edifício. Também não será permitida a entrada de pessoas com temperatura corporal acima de 37,6°C.

Caso apresente febre ou sintomas relacionados ao COVID-19, favor entrar em contato através do e-mail seges-cogess@prefeitura.sp.gov.br, para remarcação do agendamento.

NOME	RF	DATA	HORA
ELTON BEZERRA LIMA	8082006	04.02.2022	09:00
ARIANA BETSI DOS SANTOS COSTA	8925496	04.02.2022	09:10
MARINA VENDI CRAVEIRO	8898600	04.02.2022	09:20
ANDRE SCHIFNAGEL AVRILCHIR	8113441	04.02.2022	09:30
MARCELO MARCHESINI DA COSTA	8915199	04.02.2022	09:30
VANESSA FERNANDA CASTELHANO	8913111	04.02.2022	09:40
RENATO SILVA FERREIRA	8925470	04.02.2022	09:50

CONVOCAÇÃO - CONCURSO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA PLANEJAMENTO DESENV ORGANIZACIONAL

A Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS da Secretaria Executiva de Gestão - SEGES

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecer 15 minutos antes do horário programado à Clínica Ambiental 1 - Rua Itapeva Nº 500, Bela Vista, São Paulo.SP, munidos de:

* RG original com foto recente;

* Questionário de Saúde devidamente preenchido sem abreviaturas, datado e assinado;

* Termo de Autorização de Divulgação de Conteúdo do Prontuário Médico;

* Óculos/Lentes de contato caso faça uso;

* Relatórios Médicos e/ou exames médicos, caso esteja realizando algum tratamento médico;

* Exames médicos exigidos no edital;

* Se Funcionário Público, trazer Declaração de Exercício com carga horária de trabalho.

OBS: Em atenção aos Protocolos Sanitários necessários para o enfrentamento da Pandemia de COVID - 19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da máscara facial será obrigatório e não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes no edifício. Também não será permitida a entrada de pessoas com temperatura corporal acima de 37,6°C.

Caso apresente febre ou sintomas relacionados ao COVID-19, favor entrar em contato através do e-mail seges-cogess@prefeitura.sp.gov.br, para remarcação do agendamento.

NOME	RF	DATAHORARIO
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVEIRA	8786950	04.02.2022 08:00
NATALIA STOCKLER TUFANINI E SILVA	8925941	04.02.2022 08:10
RAFAEL GOIS SILVA	8925950	04.02.2022 08:20
AMAUARI MARQUES DA SILVA BELO	8925968	04.02.2022 08:30
TIAGO VINICIUS FERNANDES DE SOUZA	8078351	04.02.2022 08:30
LEIA MOSCATELLI	8925976	04.02.2022 08:40
VITOR CAPPARELLI SILVEIRA DE FARIA	8926247	04.02.2022 08:50

CONVOCAÇÃO - CONCURSO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA

A Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS da Secretaria Executiva de Gestão - SEGES

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecer 15 minutos antes do horário programado à Clínica Ambiental 1 - Rua Itapeva Nº 500, Bela Vista, São Paulo.SP, munidos de:

* RG original com foto recente;

* Questionário de Saúde devidamente preenchido sem abreviaturas, datado e assinado;

* Termo de Autorização de Divulgação de Conteúdo do Prontuário Médico;

* Óculos/Lentes de contato caso faça uso;

* Relatórios Médicos e/ou exames médicos, caso esteja realizando algum tratamento médico;

* Exames médicos exigidos no edital;

* Se Funcionário Público, trazer Declaração de Exercício com carga horária de trabalho.

OBS: Em atenção aos Protocolos Sanitários necessários para o enfrentamento da Pandemia de COVID - 19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da máscara facial será obrigatório e não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes no edifício. Também não será permitida a entrada de pessoas com temperatura corporal acima de 37,6°C.

Caso apresente febre ou sintomas relacionados ao COVID-19, favor entrar em contato através do e-mail seges-cogess@prefeitura.sp.gov.br, para remarcação do agendamento.

NOME	RF	DATAHORARIO
ROBERTA PESTANA RIBEIRO GARCIA	8925445	04.02.2022 09:00

CONCURSOS DE INGRESSO - CONVOCAÇÃO - AVALIAÇÃO DE ESPECIALISTA

A Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS da Secretaria Executiva de Gestão - SEGES, considerando o disposto na Portaria nº 31/SGM-SEGES/2021 que autoriza o atendimento presencial para Exames Médicos Admissionais,

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecer 15 minutos antes do horário programado, conforme o endereço, à Clínica Ambiental Qualidade de Vida no Trabalho - Ambiental 1, munidos de:

- RG original com foto recente;

- Exames, Relatórios e subsídios médicos solicitados.

OBS: Em atenção aos Protocolos Sanitários necessários para o enfrentamento da Pandemia de COVID - 19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da máscara facial será obrigatório e não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes no edifício. Também não será permitida a entrada de pessoas com temperatura corporal acima de 37,6°C.

Caso apresente febre ou sintomas relacionados ao COVID-19, favor entrar em contato através do e-mail seges-cogess@prefeitura.sp.gov.br, para remarcação do agendamento.

RF	NOME	DATA	HORA	LOCAL
8214603	FLAVIA DE SOUZA LIMA	24.02.22	07:30	Ambiental 2 - Tatupapé - Praça Coronel Sandoval de Figueiredo, 48, São Paulo/SP

CONCURSOS DE INGRESSO - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES

A Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS da Secretaria Executiva de Gestão - SEGES, considerando o disposto na Portaria nº 31/SGM-SEGES/2021, que autoriza o atendimento presencial para Exames Médicos Admissionais,

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para Avaliação de Especialista, à Ambiental 1 - Rua Itapeva Nº 500, Bela Vista, São Paulo.SP, munidos de:

* RG original com foto recente;

* Exames, Relatórios e Subsídios Médicos

Os candidatos deverão comparecer 15 minutos antes do horário programado.

OBS: Em atenção aos Protocolos Sanitários necessários para o enfrentamento da Pandemia de COVID - 19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da máscara facial será obrigatório e não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes no edifício. Também não será permitida a entrada de pessoas com temperatura corporal acima de 37,6°C.

Caso apresente febre ou sintomas relacionados ao COVID-19, favor entrar em contato através do e-mail seges-cogess@prefeitura.sp.gov.br, para remarcação do agendamento.

RF	NOME	DATA	HORARIO
8918988	SHEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	08.02.22	14:00
8921270	GILMA FELIX DA SILVA	08.02.22	14:00
8921342	ARLEIDE MOREIRA DA CONCEICAO E SILVA	08.02.22	14:00

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS NIVEL I LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - INAPTO EM GRAU DE RECURSO

Relação de candidatos INAPTO em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso.

NOME	RG	Data
ERIKA YURI MAKIYAMA	286473732	

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS NIVEL I LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO EM GRAU DE RECURSO

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso

NOME	RG	Data
HELOISA NOGUEIRA MAXIMO	374812196	

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL NIVEL I LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

NOME	RG	Data
DEBORAH TONETTI BOETA FAGUNDES	361101685	27/01/2022

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA PLANEJAMENTO DESENV ORGANIZACIONAL NIVEL I LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

NOME	RG	Data
ALVARO HENRIQUE WALDER DE MELO	43443996	27/01/2022
AMAINDA CRISTINA MEIRELES	3679703	27/01/2022
BRUNO DOS SANTOS KOBAYASHI	48681105	27/01/2022
FELIPE FERNANDES CAMOCECA	40615578	27/01/2022
IZAAC DE OLIVEIRA BATISTA	33997223	27/01/2022
LOYD HIROKI KOZAWA	24585857	27/01/2022

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO CAT 1 LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome	RG	Data
ALEX PEREIRA LIMA	46675856G	27/01/2022
ANDIARA SANTOS SILVA	44.868.619-3	27/01/2022
CAMILA DE SOUZA ALMEIDA	377037503	27/01/2022
CAMILA MANSANO BRAZ	439898067	27/01/2022
DAMARIS VITORINO FERREIRA	472611823	27/01/2022
EDINALTON DE JESUS COSTA	473280221	27/01/2022
ERIKA DIAS DOS SANTOS	286103722	27/01/2022
GEORGE ANSELMO RIBEIRO JUNIOR	474351233	27/01/2022
GUSTAVO DE PAULA QUEIROZ	500654281	27/01/2022
JAQUELINE GONCALVES SILVA	475205807	27/01/2022
JULIO CESAR MOREIRA LINO	36231214	27/01/2022
KALID ALI ALI	440026039	27/01/2022
KAREN JEAN SOARES ANTONIO	32166475-9	27/01/2022
KARINE DE JESUS SILVA	58.037.372-1	25/01/2022
KELLI REGINA DE FREITAS	331817962	25/01/2022
LARA DIAS AQUINO DE OLIVEIRA	39.861.298-5	25/01/2022
LARIANE MARTINS DA SILVA	437769070	25/01/2022
LEANDRO ALVES DO NASCIMENTO	43.967.811-0	25/01/2022
LEONARDO SANTANA TORRES	38177818-6	25/01/2022
LIADIANE MARCELO VIEIRA	448265904	25/01/2022
LORRAINE RAMIRES GONCALVES	431200750	25/01/2022
LUCIA MARIA ALVES RAMOS	174384610	27/01/2022

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1 LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome	RG	Data
ANA CARLA DE ARAUJO SANTOS	35.007.406-9	27/01/2022
ANA PAULA DA SILVA GOMES	425160130	27/01/2022
ANDREIA COSTA SANTOS DA SILVA	429587156	27/01/2022
ANGELA MARIA PASSETTI	13.950.284-1	27/01/2022
BIANCA QUEIROZ DE OLIVEIRA	44911493-4	27/01/2022
CELIA MARIA BATISTA	34046126-3	27/01/2022
CELIA PAIVA CABRAL	36.650.433-2	27/01/2022
CLAUDIA ROSA DA LUZ	282481916	27/01/2022
CRISTINA MELO GUERREIRO	141023442	27/01/2022
ERIKA CRISTINA DA SILVA	309400299	27/01/2022
FATIMA CRISTINA DA SILVA MACHADO	256399712	27/01/2022
IEDA ISABEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	34682802X	27/01/2022
INES DE BRITO RIBEIRO	27317454X	27/01/2022
JOSENILDA SENA DE ARAUJO	383278508	25/01/2022
JUCELIA MARIA DO NASCIMENTO	24.553.274-2	24/01/2022
JULIANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	321131071	27/01/2022
JULIANA DA SILVA MELO	43.596.217-6	26/01/2022
JULIANA LINDA DOS SANTOS FERREIRA	492676598	27/01/2022
KATIA BARROS DA SILVA	250244457	27/01/2022
KATIA CRISTINA FRANCISCO COSTA	24.123.973-4	26/01/2022
<td>299809095</td> <td>27/01/2022</td>	299809095	27/01/2022
LEIDENI NOBRE DA SILVA	34.656.004-4	25/01/2022
LEILA BARBOSA DE SOUZA	326501277	27/01/2022
LICIANE MORAIS DE OLIVEIRA	436577859	27/01/2022
LIVI DE OLIVEIRA	331928826	27/01/2022
LUCINEIA DOMINGOS RODRIGUES	288882052	24/01/2022
MARCIA CARDOSO DOS SANTOS PAES	225586782	24/01/2022
MARCIA CHAGAS ROCHA	334401239	25/01/2022

3.9.4 Cronograma de execução contendo o número de horas/aula que pretende utilizar para discutir o conteúdo proposto, divididos em blocos de 3 (três) meses, com a duração máxima de 12 (doze) meses.

4. DAS VAGAS

Serão cadastrados tantos Docentes quanto forem considerados aptos segundo os critérios deste edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

5.1. Realizar e acompanhar a formação em sala de aula dos Médicos Residentes sob sua responsabilidade;

5.2. Supervisionar os atendimentos em psicoterapia dos Médicos Residentes sob sua responsabilidade;

5.3. Participar de capacitação técnico-pedagógica com a equipe de Coordenação da Residência em Rede visando à apreensão de conteúdos técnicos e adequação metodológica à proposta pedagógica;

5.4. Acompanhar e orientar o Trabalho de Conclusão de Curso dos Médicos Residentes sob sua responsabilidade;

5.5. Realizar os registros acadêmicos, elaborar relatórios pertinentes à formação e avaliar os Residentes sob sua responsabilidade conforme as diretrizes da coordenação do curso, cumprindo os prazos de entrega pré-estabelecidos;

5.6. Participar de reuniões técnicas, ordinárias e extraordinárias, junto à coordenação geral do curso, nos períodos definidos pela coordenação;

5.7. Estimular a postura ética, crítica, reflexiva e de construção do conhecimento entre seus alunos;

5.8. Participar ativamente das atividades propostas bem como garantir a execução do conteúdo programado em sala e o uso do material desenvolvido para o curso;

5.9. Mostrar comprometimento no desenvolvimento das ações, procurando resolver dúvidas e questões pertinentes ao conteúdo que lhe forem encaminhadas pelos envolvidos, juntamente com a equipe da Supervisão em Psicoterapia da Residência em Psiquiatria em Rede.

6. DA REMUNERAÇÃO DO DOCENTE

6.1. O Docente contratado receberá R\$120,00 (cento e vinte reais) por hora pelas atividades desenvolvidas em sala de aula;

6.2. O Docente contratado receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora de atividade do tipo: reunião, capacitação pedagógica e capacitação técnico-pedagógica, com a Coordenação do Programa e/ou com a equipe de preceptores e supervisores responsáveis pelos Médicos Residentes;

6.3. O valor a ser pago abrangerá todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não sendo devido nenhum outro valor ao contrato, seja a que título for.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas pelo link <https://docs.google.com/forms/d/1WAXcadjEgX6K147Vpq1TRbACNaoA667uJ8UbVZ8IXM8/edit>

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar via e-mail para editalsupervisao2022@gmail.com a documentação indicada neste subitem, em formato PDF e indicando no campo Assunto: EDITALSUPERVISÃO/EMS/2022.

ANEXAR os documentos relacionados neste item (A até J), digitalizados. Cada arquivo deve estar em formato PDF.

- a. Carteira de Identidade;
b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c. Carteira do Conselho de Classe;
d. Currículo gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, atualizado;

e. Comprovante de endereço em nome do candidato;
f. Certificado de reservista ou dispensa do serviço militar;
g. Diplomas da formação/escolaridade exigida;

h. Comprovação da experiência acadêmica e/ou prática nos subitens constantes do item 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 deste Edital (registro em Carteira de Trabalho ou declaração em papel timbrado);

i. Documento de validação no Brasil de Titulações e cursos expedidos em outros países, quando for o caso;

j. Proposta de Projeto de Supervisão item 3.9 deste Edital;
7.3. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **31/01/2022 até 11/02/2022 às 20:00 hs.**

7.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;

7.5. Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

7.6. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o deferimento das inscrições do candidato, após verificação do cumprimento dos itens constantes neste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Seleção pessoas físicas que conheçam e estejam de acordo com as disposições contidas neste Edital e que apresentem a documentação exigida.

8.2. É vedada a participação, neste processo seletivo, de servidor, dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo processo seletivo, a teor da vedação constantes do art. 9, inciso III, da Lei 8666/93.

8.3. É vedada a participação de servidores públicos municipais, neste processo seletivo, por força do disposto no art. 179, inciso XV, do Estatuto Funcional.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Avaliação e Seleção, com número ímpar de integrantes, será composta por representantes da Escola Municipal de Saúde e por representantes da Comissão de Residência Médica em Rede.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Avaliação e Seleção fará a avaliação da documentação exigida, juntamente com a ficha de inscrição e a proposta de supervisão solicitada no item 7.2 deste Edital;

10.2. A ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos no item 7.2 excluirá o candidato do processo seletivo;

10.3. Serão selecionados apenas os interessados que forem considerados aptos em todos os requisitos do item 3 e apresentarem a documentação exigida no item 7.2;

10.4. Será publicada no Diário Oficial, **após o dia 15/02/2022** a lista com a publicação das inscrições homologadas, cujos candidatos participarão da etapa III, que acontecerá **entre os dias 21 e 23/02/2022.**

10.5. Os critérios adotados como parâmetros para a seleção dos interessados pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção serão:

10.5.1. Etapa I – Eliminatória e Classificatória: Análise documental conforme pontuação na tabela que segue:

Experiência em Coordenação de Projetos ou Cursos de formação na área da Saúde	Certificado com timbre da instituição, data, nome, cargo/função e assinatura do responsável.	0,5 por projeto	2	1,0
Experiência em docência em cursos de Graduação na área da Saúde	Certificado com timbre da instituição, data, nome, cargo/função e assinatura do responsável; holerites ou carteira profissional.	0,5 pontos por ano de trabalho docente	5 anos	2,5
Experiência em docência em cursos de Especialização na área da Saúde	Certificado com timbre da instituição, data, nome, cargo/função e assinatura do responsável; holerites ou carteira profissional.	0,5 pontos por ano de trabalho docente	5 anos	2,5
Experiência em docência em cursos de Residência Médica ou Multiprofissional	Certificado com timbre da instituição, data, nome, cargo/função e assinatura do responsável; holerites ou carteira profissional.	0,75 pontos por ano de trabalho docente	5 anos	3,75
Experiência em docência em cursos de Mestrado e/ou Doutorado na área da Saúde	Certificado com timbre da instituição, data, nome, cargo/função e assinatura do responsável; holerites ou carteira profissional.	1 ponto por ano de trabalho docente	5 anos	5,0

EXPERIÊNCIA EM PSICOTERAPIA E SUPERVISÃO (devidamente comprovada)

DOCUMENTO	COMPROVANTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Experiência profissional em Psicoterapia	Comprovante com timbre da instituição, período e assinatura do responsável; holerites ou carteira profissional; comprovante com	1,0 ponto por ano	15,0

	assinatura e número do Conselho de Classe do Supervisor.	(máximo de 15 anos)	
Experiência profissional em Supervisão em Psicoterapia	Comprovante com timbre da instituição, período e assinatura do responsável; holerites ou carteira profissional; comprovante com assinatura e número do Conselho de Classe do Supervisor.	1,0 ponto por ano (máximo de 15 anos)	15,0

10.5.2. Etapa II – Eliminatória e Classificatória: Análise da proposta de supervisão conforme segue:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
10.5.2.1 - Pertinência do projeto para a Rede Pública de Saúde Mental e para a formação de médicos psiquiatras.	0 a 25
10.5.2.2 - Análise da ementa e conteúdo programático dentro do tema escolhido.	0 a 25

10.5.3. Etapa III – Eliminatória e classificatória: Prova didática – O candidato deverá ministrar uma aula, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre um tema a sua escolha dentre os listados no item 3.5 deste edital. O plano de aula deverá ser entregue à banca, no momento da aula.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
10.5.3.1 – Planejamento/Plano de aula: serão observados os objetivos da aula, conteúdo programático, metodologia didática, recursos auxiliares e bibliografia escolhida.	0 a 10
10.5.3.2 – Prova didática: serão observados a adequação dos objetivos propostos, domínio do conteúdo, organização da aula, postura do docente: comunicabilidade e criatividade, clareza e objetividade, uso adequado de recursos e técnicas auxiliares, adequação ao tempo proposto.	0 a 40

10.6. Somente serão selecionados para a Etapa III os candidatos que tiverem na Etapa I a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na análise de documentos, e na Etapa II a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na Análise de Projeto.

10.7. A classificação final será constituída pela soma da pontuação das Etapas I, II e III. Caso haja empate na pontuação, consideraremos maiores pontuações respectivamente nos itens 10.5.1 e 10.5.2., respectivamente.

10.8. A Administração Municipal/8ª COREME não se obriga a contratar todos os habilitados no processo seletivo, visto que a habilitação não gera qualquer direito subjetivo ao interessado. Serão contratados profissionais em quantidade suficiente para atender as necessidades dessa Administração.

10.9. Quaisquer interessado poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão, apresentar razões do recurso, que terão efeito suspensivo, ficando os demais participantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata

dos autos, sendo que o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO PERÍODO DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS:

11.1. O resultado será divulgado no Diário Oficial **após o dia 25 de 02 de 2022.**

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as normas publicadas neste Edital.

12.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo público no Diário Oficial.

13. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

13.1. O prazo de vigência do processo seletivo será de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação do resultado do processo seletivo.

TITULAÇÃO NA ÁREA ACADÊMICA (devidamente comprovada)

DOCUMENTO	COMPROVANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE MÁXIMA	TOTAL
Título de Doutor na área da Ciência da Saúde ou da Ciência da Educação	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, acompanhado do Histórico Escolar.	2,0	1	2,0
Título de Mestre na área da Ciência da Saúde ou da Ciência da Educação	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, acompanhado do Histórico Escolar.	1,5	1	1,5
Certificado de curso de Residência na área da Saúde com duração mínima de 02 anos	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, acompanhado do Histórico Escolar.	1,0	1	1,0
Título de Especialista na área da Ciência da Saúde ou da Ciência da Educação com duração mínima de 360 horas	Certificado com timbre da instituição, data, nome, cargo/função e assinatura do responsável; holerites ou carteira profissional.	0,5	1	0,5

EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA (devidamente comprovada)

DOCUMENTO	COMPROVANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	TOTAL
Licenciatura ou certificado de Programa de Formação Pedagógica de Docentes	Certificado acompanhado do Histórico Escolar. No caso de licenciatura, o diploma deverá estar registrado no órgão escolar competente.	0,25	1	0,25

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

CASA CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

Ao dia 28 do mês de janeiro do ano de 2021, às 11 horas e 30 minutos, sob a presidência da Senhora Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Casa Civil, realizou-se a 4ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de 2021, na sala de reuniões do nono andar, estando presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM, Maria Lucia Palma Latorre de SMJ, Paola Kuhn Dupont do Gabinete do Prefeito e Raissa Marques Agostinho do Gabinete do Prefeito. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e seus membros nomeados por meio da Portaria 161 – SGM, de 11 de julho de 2019, bem como por suas respectivas alterações. A ata possui número SEI 6010.2022/0000129-9.

Dado início a 4ª Reunião Ordinária de 2021, seguem abaixo o resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI	SECRETARIA	NOME
6014.2022/00001115-0	SEHAB	NATHALIA PASSONI DA SILVA
6014.2022/00001115-0	SEHAB	PATRICIA FERREIRA DA CUNHA
6017.2022/00039448-8	SF	MILENA PEREIRA BUENO
6011.2022/0000147-2	SGM	ROSEANE DE CARVALHO FERREIRA
6011.2022/0000147-2	SGM	LIANE PAULINA DA SILVA
6024.2022/0000400-6	SMADS	RAFAEL MAGUETA DA CUNHA
6024.2022/0000226-7	SMADS	MARCIO AUGUSTO DOS SANTOS
6025.2022/00001701-4	SMC	CAIO VINICIUS DA ROCHA FUJITA
6025.2022/00001635-2	SMC	BRUNO FERREIRA DE NOVAIS
6025.2022/0000786-8	SMC	VANIA APARECIDA DE CAMARGO PENTEADO
6025.2022/00001684-0	SMC	MATHEUS FRANCO DA ROSA LOPES
6016.2022/0004978-2	SME	ELISA SONOFE DE AVILA ONO
6016.2022/0001044-4	SME	ADRIANA FERNANDES DA SILVA
6016.2022/0004586-8	SME	GILCINAR APARECIDO DE CAMPOS
6016.2021/0131815-7	SME	DENISE PIZZONI MORENO ROCHA
6016.2021/0134112-4	SME	DANILO ANTONIO MENDONÇA DA SILVA
6016.2022/0000654-4	SME	NILTON CESAR PEREIRA
6016.2022/0000693-5	SME	JOSMAIETE CAVALCANTE
6016.2022/0000693-5	SME	FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO
6016.2022/0000731-1	SME	MONIQUE REIS DE FRANCA
6016.2022/0000731-1	SME	ELAINE CRISTINA GARCIA DE ABREU DA SILVA
6016.2022/0000731-1	SME	VALERIA TAVARES DE VASCONCELLOS ARAUJO
6016.2022/0000731-1	SME	CLEUSA RODRIGUES DE BARROS
6016.2022/0001634-5	SME	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DOS SANTOS
6016.2022/00006751-9	SME	PATRICIA ERICLIA DA SILVA SABATINI
6016.2022/00006169-3	SME	MARA GABRIELA MARTIN
6016.2022/0005933-8	SME	MARCIA DE FATIMA GONÇALVES
6016.2022/0005877-3	SME	ELISANGELA SOOMA
6016.2022/0005439-5	SME	FLAVIA ROSANA BONI
6016.2022/0004823-9	SME	LEANDRA SOUZA LIGABO
6016.2022/0001645-0	SME	MAURICIO BARBOSA DA SILVA
6016.2022/0002547-6	SME	JANAIANA LUZZINI LEITE
6016.2022/00004116-1	SME	JAIANE TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
6016.2022/0005245-7	SME	LEIDES DAJANA FREITAS FONSECA
6016.2022/0005226-0	SME	KARINA SILVA DIAS
6016.2022/0005159-0	SME	DEBORA FAGIOLI DOS SANTOS PIGENTINI
6016.2022/0004902-2	SME	GISELE DE LIMA PONCIANO MARQUES
6016.2022/0001650-7	SME	CILENE ROSA GUEDES DOS SANTOS
6016.2022/0002961-7	SME	SHEILA FERRAZ DE CAMPOS TRIMER
6016.2022/0003375-4	SME	WALTIANA DE MOURA ARAUJO
6016.2022/00004758-5	SME	PAULO CEZAR DE SOUZA
6016.2022/0002839-4	SME	KARINA LEAL
6016.2022/0002230-2	SME	SILVIO DA COSTA TAVERA
6016.2022/0002230-2	SME	GISELE DA SILVA FONSECA
6016.2022/0001873-9	SME	CARLOS MIRANDA DE SOUZA
6016.2022/0003830-6	SME	NADIA GONÇALVES GUERRA
6016.2022/0003739-3	SME	JOSÉ RICARDO BENTO DOS SANTOS
6016.2022/00001976-0	SME	SOLANGE MENITTI TEIXEIRA
6016.2022/0004030-0	SME	VALDILENE MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
6016.2022/0002156-0	SME	DANIEL MEDEIROS DE ANDRADE
6016.2022/0002156-0	SME	KARINA RODRIGUES DE MATTOS
6016.2022/0002878-5	SME	ERINEUZA ENEDINA DA SILVA
6016.2022/0002878-5	SME	DAIANA DA SILVA FRANCO
6016.2022/0003129-8	SME	ESTER JESUS DOS SANTOS
6016.2022/0003115-8	SME	LETICIA DELEVALI DE ALMEIDA
6016.2022/0003543-9	SME	FABIANA LEANDRO BASTOS
6016.2022/0002133-0	SME	FABIANA DE SOUZA RODRIGUES
6016.2022/0002133-0	SME	HILDA CARDOSO SANDOVAL
6016.2022/0002133-0	SME	LUCIANA DOS SANTOS DAUDT CANHETI
6016.2022/0003238-3	SME	ALEXANDRA ALBA PICONE JARDIM
6016.2022/0001666-3	SME	JULIANA FERNANDES REIS
6016.2022/0001666-3	SME	RONALDO SANTANA DA SILVA
6016.2022/0001666-3	SME	ERIKA FERREIRA SANTOS
6016.2022/0003369-0	SME	DANIELA CAMPOS
6016.2022/0003369-0	SME	IVANILDA FATIMA PRIETO
6016.2022/0003369-0	SME	CLEUENIA DE COSTA PEREIRA PAULA
6016.2022/0002227-2	SME	CAMILA DAS NEVES SANTOS LAURIANO
6016.2022/0002227-2	SME	MARCOS VINICIUS DO CARMO BORGES
6016.2022/0003182-4	SME	ANGELICA DE JESUS BATISTA
6016.2022/0003396-7	SME	JULIO CESAR JUNS GONÇALVES
6016.2022/0002726-6	SME	EDMA RODRIGUES DE LIMA
6016.2022/0002726-6	SME	IVY POLEZI MUNHOZ SCHWARTZ
6016.2022/0002726-6	SME	VICTOR NITSUJO NOGUEIRA KAWASAKI
6016.2022/0002190-0	SME	ELISANGELA MARIA DA SILVA
6016.2022/0002190-0	SME	LETICIA APARECIDA BIZERRA RODRIGUES
6016.2022/0002854-8	SME	WENDEL LUIZ MAIA
6016.2022/0003461-0	SME	FERNANDA MARINHO FREIRE DO NASCIMENTO
6016.2022/0003461-0	SME	FLAVIA REGINA DA SILVA LIMA
6016.2022/0004174-9	SME	ANDREA ZANINI
6016.2022/0004174-9	SME	IONE MIRANDA LEAO
6016.2022/0003146-8	SME	MAURA TEIXEIRA MENDES TERASAWA
6016.2022/0001760-0	SME	JORGE MANOEL SOARES
6016.2022/0001760-0	SME	SANDRA DELNERI PETEAN TORRANO
6016.2022/0004427-6	SME	LUCAS SILVA DOS SANTOS
6016.2022/0001387-7	SME	FLAVIA SILVA LOPES
6016.2022/0002210-8	SME	ALINE MARTINS ESTEVAN
6016.2022/0001686-8	SME	GISELE PORFIRIO DE OLIVEIRA SANTOS
6016.2022/0001686-8	SME	ANA LUCIANE RODRIGUES ALVES
6016.2022/0001686-8	SME	IRACI ROLDADO TONARELLI
6016.2022/0001686-8	SME	ANA PAULA CORREIA NEIVA
6016.2022/0003176-0	SME	FRANCISCO FABIANO DANTAS SANTOS
6016.2022/0003176-0	SME	CRISTIANE DE SA VIEIRA GOUVEIA
6065.2022/0000022-5	SMPE	CARMEN LÚCIA BUENO VALLE
6018.2022/0004304-1	SMS	ITALIA MARIA ONITI
6018.2022/0004304-1	SMS	ADRIANO FRANCISCO DA SILVA
6018.2021/0097444-1	SMS	VANESSA CRISTINA DA SILVA
6018.2022/0002265-6	SMS	IARA MOREIRA FERNANDES
6033.2022/0000106-5	SMSUB	ROSEANGELA DELFINO
6037.2022/0000143-1	SMSUB	ANA MARIA BUENO DE SOUZA

6038.2022/0000118-6	SMSUB	EDILSON JUSTO DOS SANTOS
6046.2022/0000272-0	SMSUB	FRANCISCO ALVES JUNIOR
6048.2022/0000211-0	SMSUB	CLAUDIO GOMES BAHIA
6048.2022/0000192-0	SMSUB	CLAUDIO DE ALENCAR DUARAS
6012.2022/0003348-5	SMSUB	JOAO PEDRO GARCIA CAMPOS DA SILVA
6027.2022/0000910-1	SVMA	VITOR HUGO DA SILVA
6027.2022/0000887-3	SVMA	RAFAEL RECHICHE DE CAMPOS
6027.2022/0000996-9	SVMA	GIOVANNA BOLLETTA PEREZ

2. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas entidades da Administração Pública Indireta e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

PROCESSO SEI	SECRETARIA	NOME
7310.2022/0000040-7	SP-Parcerias	HELOÍSA MACENA DE SOUZA
7310.2022/0000041-5	SP-Parcerias	LUCAS DE CÁSSIO CUNHA ARANHA
7310.2022/0000038-5	SP-Parcerias	MARIA TEREZA CARVALHO MOREIRA
7310.2022/0000037-7	SP-Parcerias	KAROLINA BARBOSA ALVES
7310.2022/0000039-3	SP-Parcerias	ANA CRISTINA DA SILVA MORAIS

3. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

PROCESSO SEI	SECRETARIA	NOME	EMPRESA	JUSTIFICATIVA
6033.2022/0000104-9	SMSUB	VALERIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Favorável. Informação SNU nº 0475/2013.	
6038.2022/0000117-8	SMSUB	SONIA DA SILVA GOMES	Favorável. Informação SNU nº 0475/2013.	

4. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos de substituição e confirmações para Conselhos de Administração, Fiscal, Diretoria e/ou Presidência de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista:

PROCESSO SEI	SECRETARIA	NOME	EMPRESA	JUSTIFICATIVA
7610.2021/0003095-0		JOSE ALEXANDRE ISIDIO COHAB		Favorável.

5. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

EDITAL Nº 04/ 2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISOR DE CURSO, PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS E PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO, PARA ATUAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA COMO BOLSISTAS, NO ÂMBITO DO PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO NA CIDADE DE SÃO PAULO.

DESTINAÇÃO: EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

A Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - doravante denominada FUNDAÇÃO PAULISTANA - no uso de suas atribuições legais, e com fundamento pela Lei nº 16.115/2015 e pelo art. 12, inciso IV do Estatuto Social da Fundação Paulistana, aprovado pelo Decreto 56.507/2015 e no art. 3º da Lei nº 15.362/2011 c/c Lei nº 10.793/1989: Conforme a Resolução da CD/FNDE, n.23 de 28 de junho de 2012, que permite a oferta do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) no âmbito da bolsa-formação, torna público que estarão abertas a partir dos dias 07 e 08 de fevereiro das 10:00 até às 16:00, pela Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, localizada na Av. dos Metalúrgicos, 1945, Cidade Tiradentes, inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de administrativas - Técnico de informática, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas – Laboratório, Supervisor do curso de saúde bucal, Supervisor do curso de farmácia, Professor de ensino técnico- Módulo I transversal, Psicólogo Professor de ensino técnico - Módulo I transversal, Professor de ensino técnico em saúde bucal- Módulo II e III e Professor de ensino técnico em farmácia- Módulo II e III.

Os profissionais a serem contratados por meio deste Edital irão atuar, como bolsistas, no período noturno, na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti - Núcleo Norte 1, localizada na Rua Voluntários da Pátria, 777 - Santana e na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti - Sede, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1945, Cidade Tiradentes.

O presente Edital é viabilizado pela FUNDAÇÃO PAULISTANA, Instituição Ofertante do PRONATEC, visando à seleção de profissionais e à formação de cadastro de reserva dos cargos aqui relacionados, que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas neste edital.

Constituem parte integrante do Edital:
Anexo I – Formulário de Inscrição
Anexo II – Declaração anual de bens
Anexo III - Termo de Anuência da Chefia de Servidor(a) Público(a)

Anexo IV- Formulário Ficha Limpa
Anexo V - Declaração de conhecimentos de informática
Anexo VI – Termo de compromisso Pronatec
Informações preliminares

1. Objeto
Com o objetivo de expandir e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica de nível médio em saúde o presente edital irá selecionar profissionais para atuação na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti - Núcleo Norte 1, tanto para contratação imediata quanto para cadastro reserva, de acordo com a necessidade da FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

2. Dos cargos, pré-requisitos e vagas
2.1 Os cargos estão distribuídos de acordo com tabela abaixo:

Cargo	Escolaridade Mínima	Local de trabalho	Vagas Imediatas	Vagas cadastro de reserva
IV - Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - completo	Profissional com graduação em informática	Núcleo Norte 1	0	8
V- Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Laboratório farmácia	Profissional com graduação em Farmácia	Núcleo Norte 1	1	8

VIII Supervisor do Curso de Saúde Bucal

Profissional com graduação na área de odontologia preferencialmente, ou ainda licenciado ou graduado na área da saúde e com Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97).

IX - Supervisor do Curso de Farmácia

Profissional com graduação na área de Farmácia preferencialmente, ou ainda licenciado ou graduado na área da saúde e com Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97).

X - Professor de Ensino Profissional - Módulo I Transversal

Profissional com licenciatura na área da saúde e com Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97).

XI - Psicólogo Professor de Ensino Profissional - Módulo I Transversal

Profissional com licenciatura na área da Psicologia ou graduação na área da saúde e com Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE 02/97).

XII - Professor de Ensino Técnico em Saúde Bucal - Módulo II e III

Profissional com Graduação em Odontologia e Programa Especial de Formação Pedagógica.

XIII - Professor de Ensino Técnico em Farmácia - Módulo II e III

Profissional com Graduação em Farmácia e Programa Especial de Formação Pedagógica. (Resolução CNE 02/97).

2.2 A quantidade de vagas dependerá da demanda de alunos matriculados nos cursos e a respectiva oferta de turmas.

2.3 O conhecimento de informática exigido deverá ser autodeclarado conforme Anexo V- Declaração de conhecimentos de informática deste edital, no qual é especificado de forma detalhada os conhecimentos e habilidades necessários.

3. Dos cargos e atribuições

São atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec, além de outras que lhe forem delegadas pelo Coordenador Geral e/ou supervisor da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti- Sede, nos limites legais:

3.1 Ao Profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Técnico de informática cabe:

a. auxiliar no suporte técnico aos usuários;
b. auxiliar na configuração e instalação de programas;
c. auxiliar na instalação e configuração de redes.
d. apoiar a gestão administrativa das turmas e da unidade escolar, no que tange questões de informática e tecnologia;

e. acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
f. participar dos encontros de coordenação, quando convocado;

g. prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;

h. prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;

i. auxiliar a gestão de auxílio de transporte, materiais, arquivo e insumos.

j. cumprir e fazer cumprir as normas legais e regimentais, k. zelar pelos bens patrimoniais e solicitar manutenção ou substituição dos mesmos quando necessário

3.2 Ao Supervisor de curso de farmácia ou saúde bucal cabe:

a. interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

b. coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;

c. coordenar o planejamento de ensino;

d. assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

e. apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

f. elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;

g. ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;

h. fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e

i. exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

j. Acompanhar a avaliação, na adequação e no ajuste da metodologia de ensino adotada, assim como conduzir análises e estudos sobre os cursos ministrados;

k. acompanhar os cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e objetivos de cada curso;

l. prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

m. acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;

n. articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;

o. realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;

p. cumprir e fazer cumprir as normas legais e regimentais, q. zelar pelos bens patrimoniais e solicitar manutenção ou substituição dos mesmos quando necessário

3.3 Ao Professor cabe:

a. planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação;

b. adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

c. registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

d. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

e. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

f. avaliar o desempenho dos estudantes;

g. supervisionar estágio;

h. participar dos encontros semanais de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto

i. cumprir e fazer cumprir as normas legais e regimentais, j. zelar pelos bens patrimoniais e solicitar manutenção ou substituição dos mesmos quando necessário

4. Dos requisitos gerais para inscrição

4.1 Anular-se-ão as inscrições e todos os atos dela decorrentes se o(a) candidato(a) não comprovar na data de sua inscrição os requisitos exigidos e/ou se algum documento comprobatório for comprovadamente inidôneo.

4.2 No caso de servidor(a) público(a), as atribuições e a carga horária dos(as) bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do plano de metas da instituição. Devendo o(a) candidato(a) apresentar Anexo III- Termo de Anuência da Chefia de Servidor(a) Público(a), preenchido e assinado, no ato da entrega dos demais documentos para efetivação da participação no curso.

4.3 O candidato deverá atender às seguintes exigências na data da inscrição:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português e estrangeiro conforme dispositivo da Lei nº 13.404/2002 e no Decreto nº 42.813/2003;

b. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, até a data da inscrição;

c. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

j. Demais documentos opcionais para fins de pontuação conforme itens 10, 11, 12 e 13.

k. O candidato que ainda não detém diploma registrado da habilitação deverá apresentar exclusivamente para fins de inscrição, declaração de curso em andamento, com previsão de término até a data da contratação.

7.4 Serão aceitos para o item 7.3.a, os seguintes documentos: Carteira de identidade (RG), Carteira de trabalho; CNH (Carteira Nacional de Habilitação); Passaporte emitido pela Polícia Federal; Carteira profissional (como da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB); carteira de identificação funcional (como o CRM); identificação militar, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou qualquer outro documento público com foto.

7.5 O candidato que, na data da inscrição, não reunir os requisitos elencados nos itens 2.1. deste Edital, perderá o direito de participar do processo seletivo, assegurado o direito à interposição de recurso conforme item 15 deste Edital.

8. Da comissão de avaliação
8.1 A aceitabilidade das inscrições e das respectivas propostas, bem como sua seleção e classificação, por modalidade, considerando as exigências especificadas neste Edital, será efetivada pela Comissão de Avaliação.

8.2 A Comissão de Avaliação será composta por servidores designados pela Diretora Geral da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura para este fim na PORTARIA Nº 53/FPETC/2021 e 02/FPETC/2022

8.3 A Comissão de Avaliação caberá à conferência da proposta e dos demais documentos de cada candidato, certificando-se do atendimento às exigências estabelecidas.

8.3.1 A Comissão de Avaliação poderá solicitar esclarecimentos em casos de dúvidas, inclusive a entrega de documentos originais.

8.3.2 A pontuação das propostas deverá ser fundamentada pelos membros da Comissão de Avaliação.

8.4 A Comissão de Avaliação é soberana quanto ao mérito das decisões, ressalvado o direito recursal previsto no item 15 deste Edital.

8.5 Nenhum membro da Comissão de Avaliação poderá participar de forma alguma do presente procedimento enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.

9 Do processo seletivo
9.1 O processo seletivo dos candidatos será avaliado pela comissão, conforme item 8 deste Edital.

9.2 Serão atribuídos pontos aos títulos constantes, conforme determinado nos itens 10, 11, 12, atendidas às disposições deste Edital, respeitando-se o valor unitário e máximo, discriminado na Tabela de Títulos e Pontos.

9.3 O candidato deverá apresentar documento comprobatório do tempo de serviço em Atividade profissional ou atividades que contabilizem pontuação conforme itens 10, 11, 12, obrigatoriamente, expresso em meses, até 31/12/2021

9.4 Exercícios profissionais concomitantes não serão contabilizados de forma conjunta, sendo o tempo destes contabilizado de forma única, sem qualquer tipo de somatória.

9.5 Após a pontuação, nos termos ora estabelecidos, os inscritos serão classificados em ordem decrescente.

9.6 Para desempatar serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a. Maior pontuação recebida pela experiência em atividades profissionais equivalente ao cargo
- b. Maior pontuação recebida pela experiência em atividades pedagógicas relacionadas ao cargo
- c. Maior idade
- d. Por ordem de inscrição

10. Dos critérios de pontuação para os cargos IV Apoio às atividades acadêmicas - Técnico de informática, VIII Supervisor do Curso de Saúde Bucal; IX Supervisor do Curso de Farmácia; Tabela de Títulos e Pontos para os cargos: IV, VIII, IX

Documentação apresentada:	Soma de pontos	Máximo de pontuação para o item
A) Doutorado na área do cargo pretendido	5	5
B) Mestrado na área do cargo pretendido	3	3
C) Experiência em atividades profissionais no cargo pretendido	2 (para a soma de 6 meses)	10,0 (máximo de 5 anos de experiência)
D) Experiência em atividades profissionais relacionadas ao cargo pretendido	0,5 (para a soma de 6 meses)	5,0 (máximo de 5 anos de experiência)

11. X Professor de Ensino Profissional - Módulo I Transversal; XI Psicólogo Professor de Ensino Profissional - Módulo I Transversal; XII Professor de Ensino Técnico em Saúde Bucal Módulo II e III; XIII Professor de Ensino Técnico em Farmácia Módulo II e III são:

Tabela de Títulos e Pontos para os cargos: X, XI, XII e XIII

Documentação apresentada:	Soma de pontos	Máximo de pontuação para o item
A) Doutorado na área da Saúde	5	5
B) Mestrado na área da Saúde	3	3
C) Experiência como docente no ensino TÉCNICO NA ÁREA DA SAÚDE	2 (para a soma de 6 meses)	12,0 (máximo de 6 anos de experiência)

12. Dos critérios de pontuação para os cargos V- Apoio às atividades acadêmicas e administrativas – Laboratório Farmácia, VI - Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Laboratório saúde bucal, são:

Tabela de Títulos e Pontos para os cargos: V e VI

Documentação apresentada:	Soma de pontos	Máximo de pontuação para o item
A) Nível superior completo na área pretendida	3	3
B) Nível superior incompleto na área pretendida	2	2
C) Experiência em atividades correspondente ao cargo e relacionadas ao ensino profissional de ensino médio	2 (para a soma de 6 meses)	8,0 (máximo de 4 anos de experiência)
D) Experiência em atividades correspondente ao cargo e de natureza variada	1 (para a soma de 1 ano)	4 (máximo de 4 anos)

13. Divulgação do resultado
13.1 Os candidatos serão classificados individualmente em ordem decrescente de pontuação.

13.2 A listagem da classificação prévia dos inscritos será apresentada em sítio eletrônico da Fundação Paulista em <http://bit.ly/EditalFundacao>

e https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/ e em Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme cronograma deste Edital, assegurado o direito do candidato à interposição de recurso.

13.3 Os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos serão apresentadas em sítio eletrônico da Fundação Paulista em <http://bit.ly/EditalFundacao> e https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/

e em Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme cronograma deste Edital.

13.4 Serão publicados os nomes, e a ordem de classificação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, não sendo em nenhum momento divulgadas as inscrições indeferidas.

14. Contratação

14.1 Estão aptos à contratação os profissionais que não se enquadrem no respectivo item 4.1, em conformidade ao Decreto nº 59.283/2020.

14.2 O candidato cadastrado e classificado nos termos do presente comunicado fica cientificado de que será convocado conforme Cronograma deste Edital, para providências de contratação, por meio dos contatos fornecidos na Ficha de

inscrição. Os candidatos deverão aguardar orientação que será publicada junto com o resultado final sobre a data para entrega dos documentos e assinatura do Termo de compromisso.

14.3 Após assinatura de Termo, o contratado disporá a participar de horas remuneradas de treinamento necessários para o exercício da função em que a Bolsa formação é destinada.

14.4 O candidato fica cientificado de que, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos originais e entregar uma cópia simples:

- a. Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso;
- b. Comprovar estar quite com as obrigações militares caso sexo masculino;
- c. Estar em dia com obrigações eleitorais (comprovantes das duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral).
- d. Atender aos pré-requisitos do Decreto nº 53.177/2012, conforme Anexo IV - Formulário de ficha limpa.
- e. Prestar declaração de bens e valores nos termos do Decreto nº 53.929/2013, conforme Anexo II – Declaração anual de bens

14.5 O candidato que, na data de contratação, não reunir os requisitos e documentos exigidos por este Edital, perderá o direito de contratação.

15. Recursos
15.1 O prazo para interposição de recurso será de 1 dia útil, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação oficial no Diário da Cidade de São Paulo, do resultado parcial.

15.2 Havendo interposição de recurso, devidamente instruído e fundamentado, à Comissão de Avaliação da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura terá o prazo de 2 dias úteis para rever e deliberar sua decisão, devendo ser publicado o resultado final no Diário Oficial da Cidade.

15.3 Para recorrer o candidato deverá fazer a solicitação via e-mail fundacaorecurso@prefeitura.sp.gov.br

15.4 Poderão ser interpostos recursos relativamente à classificação prévia;

15.5 No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

15.6 A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial da Cidade- DOC.

15.7 Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do prazo estipulado no item 16.1, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

15.8 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes no presente Edital.

15.9 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios ou por meio de fax, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

15.10 A Comissão de Avaliação constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.11 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

15.12 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Chamamento Público.

15.13 O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

16. Disposições gerais

16.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.

16.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico durante o processo de seleção. A Coordenação indicada neste Edital não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão de internet.

16.5 A classificação do candidato no processo seletivo não implica em qualquer direito à contratação, a qual ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública, desde que exista disponibilidade orçamentária, contratação esta que se dará com estrita observância da ordem classificatória.

16.6 O bolsista contratado autoriza a Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura a utilizar, nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

16.7 A permanência do(a) bolsista poderá estar sujeita à avaliação pedagógica e institucional, a ser realizada pela equipe gestora, mediante comunicação aos bolsistas.

16.8 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela comissão de avaliação pelo e-mail fundacao_recurso@prefeitura.sp.gov.br ou telefone (11) 3225-1920 ou (11) 2039- 0750.

16.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Administração Pública.

16.10 As atividades dos(as) profissionais bolsistas não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente na FUNDAÇÃO PAULISTANA, no caso de servidores(as) ativos(as) da Instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário autorizada pela chefia imediata, com aval do Diretor Geral.

16.11 A FUNDAÇÃO PAULISTANA divulgará no endereço eletrônico: <https://bit.ly/3etOBpu> e https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/ sempre que forem necessários, os Avisos Oficiais e Normas.

Ação	Data estimada
Publicação abertura do edital	28 de janeiro
Entrega de documentos	07 e 08 de fevereiro
Encerramento das inscrições	08 de fevereiro
Análise das inscrições	09, 10 e 11 de fevereiro
Divulgação do resultado parcial	12 de fevereiro
Recurso	14 de fevereiro
Análise do recurso (se houver)	15 de fevereiro
Resultado final	16 de fevereiro
Homologação do resultado final	17 de fevereiro
Entrega de documentos e assinatura do Termo de compromisso	18 de fevereiro
Início das atividades	21 de fevereiro

Anexo I



FICHA Nº _____/20

FICHA DE CADASTRO DE CANDIDATO PARA PROCESSO SELETIVO

Cargo: () - IV Apoio às atividades acadêmicas - Técnico de informática () - V Apoio às atividades acadêmicas e administrativas – Laboratório farmácia () - VI Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Laboratório saúde bucal () - VIII Supervisor do Curso de Saúde Bucal () - IX Supervisor do Curso de Farmácia	() - X Professor de Ensino Profissional - Módulo I Transversal () - XI Psicólogo Professor de Ensino Profissional - Módulo I Transversal () - XII Professor de Ensino Técnico em Saúde Bucal Módulo II e III () - VIII Professor de Ensino Técnico em farmácia Módulo II e III
---	---

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ PIS _____

Naturalidade: _____ UF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____ CEP: _____ Cidade: _____

E-mail: _____

Tel: (11) _____ / _____ Whatsapp: _____

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Candidato

CAMPO 2: Para uso exclusivo da unidade receptora da inscrição

Check list de documentos para inscrição conforme item 7.3 do Edital:

- () Documento de identidade om foto
- () Curriculum Vitae atualizado contendo formação acadêmica e experiência profissional
- () Diploma ou certificado que comprove a escolaridade mínima exigida ao cargo
- () Comprovação de experiência em atividades pedagógicas exigidas ao cargo
- () Comprovação de experiência em atividades pedagógicas de natureza diversa ao cargo
- () Comprovação de experiência profissional relacionada a temática
- () Declaração de conhecimentos de informática, conforme Anexo V, para o cargo II - Apoio às atividades acadêmicas e administrativas – Secretaria
- () Demais documentos opcionais para fins de pontuação conforme itens 10, 11, 12 e 13.

Obs: O candidato que ainda não detém diploma registrado da habilitação deverá apresentar exclusivamente para fins de inscrição, declaração de curso em andamento, com previsão de término até a data da contratação.

Apuração da Pontuação nos termos do comunicado nº 02, de 07/08/19, da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura do Município de São Paulo, publicado no DOC de 08/08/2019.

ITEM	QUANTIDADE	PESO	PONTOS

ANÁLISE DO CURRÍCULO

ANÁLISE DO CURRÍCULO	TÍTULO	PESO	PONTOS

TOTAL GERAL DE PONTOS:=

COMISSÃO:

Avenida Dos Metalúrgicos, 1945 – Cidade Tiradentes – Telefone: 2039-0750

ANEXO II

Anexo único integrante do Decreto nº 53.929, de 21 de maio de 2013

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____

Registro funcional nº _____, agente público municipal, ciente dos termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, declaro que estou dispensado de apresentar a Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal do Brasil, bem como que:

Não possuo bens e valores;
Apresento a Declaração de Bens e Valores que compõem o meu patrimônio, conforme segue:

Itens	Discriminação	Valor

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura

ANEXO III

Termo de Anuência da Chefia de Servidor(a) Público(a)

(TERMO DE ANUÊNCIA)

Ilmo(a) Sr.(a) Dirigente da Unidade

EU, _____, RG nº _____, titular/ocupante do cargo/função-atividade de _____, venho respeitosamente por meio deste informar a Vossa Senhoria que estou de acordo e ciente que a atividade que o funcionário _____ RG nº _____ possa vir exercer como bolsista no âmbito do Pronatec, em período noturno, junto a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti e Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, não afetará seu exercício na unidade _____.

São Paulo, _____ de _____ de 20 _____.

(assinatura)

Anexo IV - Declaração de bens



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Anexo Único a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 53.177, de 4 de junho de 2012

DECLARAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A), EMPREGADO(A) OU INDICADO(A):

NOME _____ RF/RG _____

CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO: _____

SECRETARIA/SUBPREFEITURA: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

2. DECLARAÇÃO

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes do artigo 1º do Decreto nº 53.177, de 04 de junho de 2012, que estabelece as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão, e que:

() **não incorro** em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo() **incorro** nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo

() **tenho dúvidas** se incorro ou não na(s) hipóteses(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras

//_

Assinatura do interessado/servidor

RG/RF

Anexo V – Declaração de conhecimentos de informática

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador do RG _____ e CPF _____ DECLARO ter conhecimento das habilidades e técnicas de informática abaixo listadas e compreendo que a inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminaram o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

- Utilização profissional, digitação e a formatação dos documentos em aplicativo de produção de texto (equivalente a Word), aplicativo de produção de planilha (equivalente a Excel) e aplicativo de produção de e-mails (equivalente a Outlook):

- uso adequado de ortografia, gramática, sinais, acentos, pontuação e mudanças de parágrafos;
- uso adequado de espaçamento;
- uso adequado de maiúsculas e minúsculas;
- tabulação; uso de margem;
- ferramentas dos aplicativos: salvar, enviar, download, imprimir
- título, sumário, cabeçalho e rodapé
- ferramentas de cálculo e fórmulas
- ferramentas de gráfico
- criação e edição de tabelas, incluindo sombreamento e grade de tabela;

- Utilização profissional e busca em aplicativos de internet

São Paulo, ___ de _____ de 20

Assinatura do Candidato

Anexo VI- Termo de compromisso

Edital Nº ____/2021 - PRONATEC - Termo de Compromisso do Bolsista

1- IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA		
Nome Completo:	CPF:	Pis/Pasep:
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:
Nome da Mãe:	Nome do Pai:	
Endereço Residencial:		CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:
2- ATUAÇÃO NO PROGRAMA		
Centro/Escola:	Sigla:	
Curso:	UF e Município de atuação:	
Cargo:	<input type="checkbox"/> - VII Orientador <input type="checkbox"/> - VIII Supervisor do Curso de Saúde Bucal <input type="checkbox"/> - IX Supervisor do Curso de Farmácia <input type="checkbox"/> - X Professor de Ensino Profissional - Módulo I Transversal <input type="checkbox"/> - XI Psicólogo Professor de Ensino Profissional - Módulo I Transversal <input type="checkbox"/> - XII Professor de Ensino Técnico em Saúde Bucal Módulo II e III <input type="checkbox"/> - VIII Professor de Ensino Técnico em farmácia Módulo II e III	
3- FORMAÇÃO		
Título:	Área:	
4- INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA DEPÓSITO DO BENEFÍCIO		
Agência e conta do Banco do Brasil:	UF e Município de localização da agência:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade; tenho ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como bolsista do PRONATEC e comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do programa. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e nas Resoluções CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012, n. 168 de 07 de março de 2013 e nas normas do programa para o recebimento da bolsa; e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa com outros programas regidos pela Lei nº. 11. 273/2006, bem como com outros programas apoiados pelo FNDE. Estou ciente que a atuação no PRONATEC não gera vínculo empregatício com o FNDE nem com a Escola/Centro ou Secretaria de Estado de Educação, na qual atuei na condição de bolsista. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral dos recursos recebidos, bem como o encaminhamento da situação para apuração pela auditoria do FNDE. O presente Termo de Compromisso poderá ser distratado a qualquer momento desde que haja interesse por parte do bolsista ou da Coordenação da Unidade ofertante em acordo com a Coordenação Geral do PRONATEC/SEED/AP, em função da avaliação de desempenho não satisfatória.

São Paulo, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador Geral
equivalente

Assinatura do diretor ou órgão